

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20180076

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV TRANSAMAZONICA, 583, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 16.775.433/0001-59, representado pela Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETARIA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 484.740.372-04, residente na ROD. TRASAMASONICA KM 07, e de outro lado a firma A. SOUZA LIMA EIRELLI-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.815.235/0001-37, estabelecida à AV DOUTOR HUGO DE MENDONCA, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68180-005, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANDREA SOUZA LIMA, residente na RUA VIGESIMA NONA, 361, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-360, portador(a) do CPF 611.997.102-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 005/2018-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de materiais de expediente e diversos para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaituba.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010949	BARBANTE GRANDE C/184MTS - Marca.: são joao BARBANTE GRANDE C/184MTS - Especificação : Barbante em fios de algodão, rolo medindo aproximadamente 184 metros. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	UNIDADE	190,00	12,800	2.432,00
010962	PASTA AZ TAM OFICIO LOMBO LARGO - Marca.: polycart PASTA AZ TAM. OFICIO LOMBO LARGO - Especificação : Pasta registradora AZ, lombo largo, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	830,00	8,900	7.387,00
010964	PASTA C/ELÁSTICO - Marca.: polycart PASTA C/ ELASTICO - Especificação : Pasta de plástico com elástico , tamanho ofícios, em cores variadas.	UNIDADE	1.102,00	1,860	2.049,72
010965	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO - Marca.: polycart PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO - Especificação : Arquivo Morto, polionda, tamanho ofício, cores variadas, 350x 130x 250mm.	UNIDADE	852,00	6,250	5.325,00
010967	CARTOLINA - Marca.: vmp CARTOLINA - Especificação : 120 gr 50 cm x 66 cm cores variadas	FOLHA	720,00	0,550	396,00
010973	CLIPS Nº06 CX C/50UND - Marca.: iara CLIPS Nº06 CX C/ 50 UND - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 6 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	797,00	2,180	1.737,46
011080	PAPEL A4 - Marca.: report PAPEL A4 - Especificação : Caixa com 10 unidades(resma) de 500(quinhetas folhas), alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m2.	CAIXA	1.281,00	200,000	256.200,00
011081	PAPEL CARBONO A4 - Marca.: cis PAPEL CARBONO A4 - Especificação : Fino, recoberto em um dos lados por uma mistura de cera, 01(uma) face, na cor Azul ou roxo, dimensões 220 x 330 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	100,00	37,800	3.780,00
011094	PAPEL MADEIRA - Marca.: vmp PAPEL MADEIRA - Especificação : craft ouro 1x0,5m	FOLHA	820,00	0,900	738,00
011101	PERFURADOR METÁLICO PARA FOLHAS DE PAPEL - Marca.: k PERFURADOR METÁLICO PARA FOLHAS DE PAPEL - Especificação: Perfurador De Papel Central, 2 Furos, ferro esmaltado/metálico, Capacidade aproximada 40 fls., Escala E Depósito.	UNIDADE	137,00	18,900	2.589,30
011104	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: carbrink	UNIDADE	130,00	4,600	598,00

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Especificação : Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
011125	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM - Marca.: waleu UNIDADE RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM - Especificação : Regua em poliestireno em cores variadas	145,00	0,700	101,50
011130	ALMOFADA P/CARIMBO - Marca.: radex UNIDADE ALMOFADA P/ CARIMBO - Especificação : Em tecido, entintada em cores variadas, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm.	140,00	4,050	567,00
011137	MARCADOR DE CD/DVD - Marca.: cis UNIDADE MARCADOR DE CD/DVD - Especificação : com ponta de nylon(não danificao disco)	75,00	2,260	169,50
011139	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - Marca.: tilibra UNIDADE LIVRO DE PROTOCOLO 100 folhas: Especificação - Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	104,00	9,800	1.019,20
011142	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - Marca.: pilot CAIXA PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - Especificações: Escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cx c/12und	520,00	25,800	13.416,00
011144	ENVELOPE PEQUENO - Marca.: scriity UNIDADE ENVELOPE PEQUENO - Especificação : Em papel na cor amarelo, dimensões 176x250.	290,00	0,300	87,00
011149	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM - Marca.: kit CAIXA PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41mm. Capacidade para prender até 120 folhas de papel . CAIXA COM 12UND	185,00	21,000	3.885,00
011176	ISOPOR 10MM - Marca.: isolandia UNIDADE ISOPOR 10 MM - Especificação: Placa isopor 50x100cm, espessura 10mm.	204,00	3,250	663,00
011177	ISOPOR 20MM - Marca.: isolandia UNIDADE ISOPOR 20 MM - Especificação: Placa isopor 50x100cm, espessura 20mm.	175,00	6,900	1.207,50
011178	ISOPOR 30 - Marca.: isolandia UNIDADE ISOPOR 30 MM - Especificação: Placa isopor 50x100cm, espessura 30mm.	155,00	9,800	1.519,00
011186	COLA GLITER - Marca.: kaz CAIXA COLA GLITER - Especificação: Cola colorida com gliter acrílex caixa com 6 unidades, validade de 1 ano"	160,00	8,400	1.344,00
011187	PAPEL LAMINADO - Marca.: vmp UNIDADE PAPEL LAMINADO	400,00	0,950	380,00
011188	TESOURA DE PICOTAR GRANDE - Marca.: kaz UNIDADE TESOURA DE PICOTAR GRANDE	110,00	24,800	2.728,00
011199	COLA PARA E.V.A 906 - Marca.: acrílex UNIDADE COLA PARA E V A 906.Especificação: Em tubo plástico, base giratória, não tóxica	325,00	2,400	780,00
011200	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS - Marca.: vmp FOLHA PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS 48x66 CC	250,00	0,980	245,00
011203	PASTA POLIONDA LARGA - Marca.: polycart UNIDADE PASTA POLIONDA LARGA: Pasta Polionda Larga, com elástico, 55mm de espessura	120,00	3,900	468,00
011210	TNT CORES VARIADAS - Marca.: santa fe PEÇA "TNT CORES VARIADAS - Especificação: TNT cores variadas, 45 gramas, largura 1,40, rolo com 50 metros"	290,00	71,700	20.793,00
011211	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Marca.: kaz UNIDADE PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Especificação: Pistola Cola Quente bivolt, potencia 15watts; refil grosso	115,00	17,900	2.058,50
011212	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Marca.: kaz UNIDADE PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Especificação: Pistola Cola Quente bivolt, potencia 15watts; refil fino.	120,00	13,900	1.668,00
011218	ORGANIZADOR DE MESA - Marca.: carbrink UNIDADE ORGANIZADOR DE MESA - Especificação: Porta Caneta/Clips/Papel Recado, Em Acrílico.	114,00	11,000	1.254,00
011219	BLOCO AUTO - ADESIVO 38MMX50MM - Marca.: leonora UNIDADE BLOCO AUTO - ADESIVO 38MM X 50MM Especificação: pacote com 4 blocos de papel e adesivo acrílico, 100 folhas cada, colorido neon.	470,00	4,750	2.232,50
011220	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Marca.: embalando ROLO FITA ADESIVA DUPLA FACE - 25MMX2CM ROLO COM 3 UNIDADE	80,00	9,000	720,00
011301	TINTA PARA TECIDO - Marca.: acrílex UNIDADE "TINTA PARA TECIDO - Especificação: Tinta p/tecido cores variadas 250 ml "	700,00	18,000	12.600,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



011441	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS - Marca.: carlu	UNIDADE	35,00	92,000	3.220,00
	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS Desenvolve a linguagem verbal, a criatividade, a coordenação motora e a socialização através de atividades de dramatização. Produto contendo 7 fantoches em feltro (porco, vaca, gato, cachorro, pinto, cavalo e ovelha) de 26 a 32 cm de altura, indicado para crianças a partir de 3 anos.				
011517	LIGA ELÁSTICA - Marca.: mercur	PACOTE	310,00	32,500	10.075,00
	LIGA ELÁSTICA: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL DE BORRACHA NATURAL PACOTE COM 5000UNID.				
011813	GRAMPEADOR 20FLS 26/6 - Marca.: kaz	UNIDADE	279,00	14,500	4.045,50
	GRAMPEADOR 20FLS 26/6.Especificação: Grampeador universal compatível com grampo 26/6, fabricado em material de metal. Capacidade mínima de perfuração para 20 folhas.				
011819	ESTILETE GRANDE - Marca.: kit	UNIDADE	155,00	1,920	297,60
	ESTILETE GRANDE.Especificação:cabo em polipropileno lamina				
011821	PASTA COM ELÁSTICO - Marca.: polycart	UNIDADE	766,00	1,950	1.493,70
	PASTA FINA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELETICO DIMENSÕES 220X330MM				
011827	GRAMPO 20/6 - Marca.: kaz	CAIXA	99,00	5,800	574,20
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 26/6 Especificação: Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
011830	CANETA MARCA TEXTO - Marca.: kit	UNIDADE	660,00	1,680	1.108,80
	CANETA MARCA TEXTO (cores diversas)				
011840	LÁPIS PRETO - Marca.: leo leo	CAIXA	526,00	12,500	6.575,00
	LÁPIS PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES.				
011843	E.V.A 60X40CM CORES VARIADAS - Marca.: leonora	FOLHA	3.690,00	1,570	5.793,30
	E.V.A 60X40CM CORES VARIADAS				
011847	CADERNO DE CALIGRAFIA - Marca.: credeal	UNIDADE	100,00	1,100	110,00
	CADERNO DE CALIGRAFIA				
011857	FITA DUREX - Marca.: embalando	UNIDADE	82,00	0,800	65,60
	FITA ADESIVA DUREX 12MMX30MT				
011858	CORRETIVO - Marca.: iris	UNIDADE	324,00	1,600	518,40
	CORRETIVO				
011873	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229MM - Marca.: scity	UNIDADE	1.600,00	0,200	320,00
	ENVELOPE OFÍCIO - Especificações: 114x229mm, NA COR BRANCA.				
011874	FITA ADESIVA CREPE 50MMX50M - Marca.: embalando	UNIDADE	476,00	7,950	3.784,20
	FITA ADESIVA CREPE 50MMX50M				
011889	PASTA TRILHO TRANSPARENTE - Marca.: polycart	UNIDADE	740,00	2,000	1.480,00
	PASTA SUSPENSA POLIPROPILENO VISOR E ETIQUETAS TRILHO TRANSPARENTE DIMENSÕES 244X360X20MM				
011892	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA - Marca.: iara	CAIXA	315,00	3,550	1.118,25
	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA CAIXA COM 50 UND				
011893	CD GRAVÁVEL COM CAPA - Marca.: multilaser	CAIXA	70,00	96,000	6.720,00
	CD GRAVÁVEL COM CAPA COM 50 UNIDADE				
011895	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - Marca.: altimar	UNIDADE	130,00	22,700	2.951,00
	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS Montessori Brinquedos De Madeira Placa De Classificação Geométrica Blocos Crianças Educacionais do bebê Blocos de Construção.				
011899	DVD SOCIOEDUCAÇÃO - Marca.: todolivre	COLEÇÃO	15,00	11,750	176,25
	DVD SOCIOEDUCAÇÃO				
011901	QUADRO BRANCO - Marca.: souza	UNIDADE	87,00	85,900	7.473,30
	QUADRO BRANCO 150X120 - Especificação : QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESURA TOTAL DE 17 MM, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, COM MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.				
011921	REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO 20ML CORES DIVERSAS - Marca.: radex	UNIDADE	183,00	3,650	667,95
	REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO 20ML CORES DIVERSAS				
011924	FURADOR PAPEL - Marca.: kit	UNIDADE	30,00	8,500	255,00
	FURADOR PAPEL				
011937	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - Marca.: credeal	UNIDADE	1.270,00	6,680	8.483,60
	CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA GRANDE DE 200 MM/ 275MM COM 96 FOLHAS.Especificação: Capa dura de 200mm/275mm, com 96 folhas.				
011938	CORDA DE CISAL - Marca.: são joao	ROLO	20,00	175,000	3.500,00
	CORDA DE CISAL TORCIDA NATURAL 32MM				
012170	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UND - Marca.: tris	UNIDADE	3.030,00	0,480	1.454,40
	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA.Especificação: Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito				
012175	GRAMPEADOR METÁLICO PARA 100 FOLHAS - Marca.: kaz	UNIDADE	225,00	58,000	13.050,00
	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.Especificação: Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do				

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



	grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE			
	1065/70, temperada e resistente, mola,aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
012224	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO - Marca.: dello PACOTE GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO ESPECIFICAÇÃO GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200FOLHAS PACOTE COM 50 UNIDADE.	550,00	12,900	7.095,00
012267	CLIPS BINDER 19MM CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: ki CAIXA CLIPS BINDER 19MM CAIXA COM 12 UNIDADES	80,00	4,000	320,00
012269	PAPEL OFÍCIO - Marca.: chamex CAIXA Papel ofício 2, sulfite branco, alcalino medindo 216mm x330mm, 75g/my, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, caixa	135,00	350,000	47.250,00
012274	contendo 10 resmas BASTÃO DE COLA QUENTE FINO UND - Marca.: kit UNIDADE BASTÃO DE COLA QUENTE FINO.Especificação: Bastão de cola quente fino, para aplicação diversas,	330,00	0,750	247,50
012323	composição: resina de EVA e resina Taquificante PINCEL Nº02 - Marca.: leonora UNIDADE PINCEL Nº02 PARA TECIDOS	65,00	1,950	126,75
012327	PINCEL Nº10 - Marca.: leonora UNIDADE PINCEL Nº10 PARAPINTURA EM TECIDO	107,00	2,990	319,93
012329	PINCEL Nº14 - Marca.: leonora UNIDADE PINCEL Nº14 PARA PINTURA EM TECIDO	107,00	3,700	395,90
012331	PINCEL Nº20 - Marca.: leonora UNIDADE PINCEL Nº20 PARA PINTURA EM TECIDOS	30,00	6,500	195,00
012936	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Marca.: embalando UNIDADE FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MTS	730,00	1,950	1.423,50
013212	TESOURA ESCOLAR SAQUINHO - Marca.: leonora UNIDADE REGUA PLÁSTICA DE 40CM - Marca.: waleu UNIDADE	165,00 115,00	2,450 1,990	404,25 228,85
013249	CANETA COLORIDA TIPO HIDROCOR PACOTE COM 12 UN - Mar ca.: compactor PACOTE	100,00	3,950	395,00
013303	CLIPS BINDER 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: kit CAIXA DVD COLEÇÃO DE HISTÓRIA INFANTIL - Marca.: todolivro UNIDADE	80,00 15,00	14,850 11,750	1.188,00 176,25
016699	DVD COLEÇÃO DE HISTÓRIA INFANTIL VARIADOS			
016763	JOGO DE XADREZ - Marca.: carlu UNIDADE	20,00	14,850	297,00
017135	JOGO DE XADREZ			
017135	BOLA DE ISOPOR 35MM - Marca.: isolandia UNIDADE	320,00	0,230	73,60
017137	BOLA DE ISOPOR 35MM			
017137	BOLA DE ISOPOR 60 MM - Marca.: isolandia UNIDADE	190,00	0,550	104,50
017139	BOLA DE ISOPOR 60 MM			
017139	BOLA DE ISOPOR 90MM - Marca.: isolandia UNIDADE	120,00	1,370	164,40
017141	BOLA DE ISOPOR 90MM			
017141	BOLA DE ISOPOR 150MM - Marca.: isolandia UNIDADE	60,00	3,500	210,00
017142	BOLA DE ISOPOR 150MM			
017142	CLISP Nº1/0 - Marca.: iara CAIXA CLISP Nº1/0NIQUELADO COM 500G COM 770 UNIDADE	286,00	1,300	371,80
017145	COLA BRANCA,PAPEL BASTÃO - Marca.: tris UNIDADE COLA BRANCA,PAPEL BASTÃO COM 10G	94,00	1,180	110,92
017146	CADERNO CAPA DURA BROCHURA - Marca.: credeal UNIDADE CADERNO CAPA DURA BROCHURA PEQUENO 48 FLS	295,00	2,550	752,25
017149	COLA BRANCA LAVAVEL - Marca.: iris UNIDADE COLA BRANCA PASTOSA,LAVAVEL E ATOXICA 1 LITRO	271,00	12,800	3.468,80
017151	ENVELOPE A4 - Marca.: scriity UNIDADE	2.020,00	0,400	808,00
017160	GRAMPO 106/8 - Marca.: gramp line CAIXA GRAMPO 106/8 DE 4A 14 MM CAIXA COM 2500GRAMPOS	47,00	12,200	573,40
017162	JOGO QUEBRA CABEÇA - Marca.: carlu UNIDADE JOGO QUEBRA CABEÇA,CONTENDO 250 PECAS 35X49CM	20,00	29,700	594,00
017164	CONFECCIONADO RESISTENTE E MANUAL DE USO ETC			
017164	LIVRO LITERARIO INFANTIL - Marca.: todolivro UNIDADE LIVRO LITERARIO INFANTIL	15,00	5,500	82,50
017165	MASSA DE PORCELANA - Marca.: art kids POTE MASSA DE PORCELANA FRIA BISCUIT 400G	50,00	75,000	3.750,00
017170	POTE COM ALFABETO - Marca.: ciabrink POTE POTE COM ALFABETO CURSIVO MAISCUA EM E.V.A 52 LETRA	10,00	23,000	230,00
017171	COLORIDOS COM 3 CM DE ALTURA			
017171	PINCEL Nº3 - Marca.: leonora UNIDADE PINCEL Nº3 PARA PINTURA EM TECIDO	65,00	1,990	129,35
017172	PINCEL Nº05 - Marca.: leonora UNIDADE PINCEL Nº05	65,00	1,990	129,35
017173	PINCEL Nº7 - Marca.: leonora UNIDADE PINCEL Nº7 PARA PINTURA EM TECIDO	20,00	1,990	39,80
017175	PINCEL Nº18 - Marca.: leonora UNIDADE PINCEL Nº18 PARA PINTURA EM TECIDO	45,00	4,300	193,50
017177	FURADOR ALICATE - Marca.: kaz UNIDADE FURADOR ALICATE,FEITO DE METAL COM O CABO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONFORTO E PEGADA FURA PAPEIS, PAPEIS METÁLICOS,PAPEIS CARTÃO ATÉ 2,5MM DE ESPESSURA.	45,00	9,200	414,00
017179	QUEBRA CABEÇA PEDAGOGICO - Marca.: todolivro UNIDADE QUEBRA CABEÇA PEDAGOGICO CONTEM 12 PEÇAS 4 FORMAS GEOMETRICA E4 COPINHOS ACOMPANHA CARETELA DE ADESIVO 35,4X9,1X35,1 CM MATERIAL PLÁSTICO.	13,00	31,000	403,00
017201	TINTA PARA ARTESANATO - Marca.: kaz UNIDADE TINTA PARA ARTESANATO DE RESINA P.V.A. TOTALMENTE	80,00	26,000	2.080,00
017203	ATOXINA,SECAGEM RAPIDA 250G			
017203	BRINQUEDO DE BONECA - Marca.: art brink UNIDADE BRINQUEDO DE BONECA BEBÊ MENINA TODA EMBORRACHADA	6.010,00	9,250	55.592,50

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



017211	ATOXICA COM ARTICULAÇÃO NAS PERNA BRAÇOS OLHOS FIXO SEM CABELO MEDINDO 26CM BRINQUEDO TIPO KIT SUPERMERCADO - Marca.: omotcha UNIDADE BRINQUEDO TIPO KIT SUPERMERCADO EM MINIATURA MEDINDO 30X12X5CM	6.030,00	16,000	96.480,00
017212	BRINQUEDO TIPO TAMBORZINHO - Marca.: omotcha UNIDADE BRINQUEDO TIPO TAMBORZINHO MEDINDO 20X20X11CM	6.030,00	11,800	71.154,00
017213	BRINQUEDO BLOCO DE MONTAR - Marca.: carlu UNIDADE BRINQUEDO BLOCO DE MONTAR BAU SUBMARINO 173 PEÇAS CONTEM COMPOSIÇÃO PLÁSTICA	6.030,00	38,000	229.140,00
017214	ADESIVO BRANCO FOSCO - Marca.: sign brasil CAIXA ADESIVO BRANCO FOSCO 90 MICRA PARA PLOTTER SOLVENTE	80,00	84,000	6.720,00
VALOR GLOBAL R\$				972.281,83

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 972.281,83 (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 005/2018-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 005/2018-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 09 de Fevereiro de 2018 extinguindo-se em 09 de Fevereiro de 2019, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais de expediente e diversos;

1.2. impedir que terceiros forneçam os materiais de expediente e diversos objeto deste Contrato;

1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4. devolver os materiais de expediente e diversos que não apresentarem condições de serem consumidos;



1.5. solicitar a troca dos materiais de expediente e diversos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos materiais de expediente e diversos objeto deste Contrato;

1.7. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais de expediente e diversos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimentos dos materiais de expediente e diversos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais de expediente e diversos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais de expediente e diversos;

1.7. efetuar a entrega dos materiais de expediente e diversos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8. efetuar a troca dos materiais de expediente e diversos considerados sem condições de consumo, no prazo



máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9. comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.10. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 005/2018-SRP.

1.11. os materiais de expedientes e diversos que evidenciarem validade deverão ser entregues com, no mínimo, 12 (doze) meses de validade a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento de todos os materiais de expediente e diversos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais de expediente e diversos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais de expediente e diversos



objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais de expediente e diversos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos materiais de expediente e diversos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1516.081221010.2.124 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.140 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Familia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.141 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1516.081221010.2.125 Manutenção do Programa Cidadania e Justiça Itinerante, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1516.082411014.2.130 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.139 Manutenção da Casa de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1516.081221010.2.128 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1516.081221010.2.127 Manutenção das Ações da Diretoria de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0707.131221006.2.030 Manut. e Funcionamento Coordenadoria da Juventude, Cultura e Lazer - COJUCEL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1519.082431014.2.151 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1519.082430011.2.145 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1519.082430011.2.146 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1519.082431010.2.148 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1519.082431015.2.152 Atend. Especializ. p/Crianças e Adolesc. em Situação de Abuso-PSE-PFMC-PAEFI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais de expediente e diversos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. advertência;

1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3. comportar-se de modo inidôneo;

2.4. fizer declaração falsa;

2.5. cometer fraude fiscal;

2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7. não celebrar o contrato;

2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9. apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



competente.

3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 005/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização da Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 09 de Fevereiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 16.775.433/0001-59
CONTRATANTE

A. SOUZA LIMA EIRELLI-EPP
CNPJ 23.815.235/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.